

LEI Nº. 1.317/2011

SÚMULA:- Considera de Utilidade Pública a Associação de Assistência Educacional e Social Portal do Céu Para o Tempo Perdido de Itambaracá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:-

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL E SOCIAL PORTAL DO CÉU PARA O TEMPO PERDIDO DE ITAMBARACÁ, situada na Rua Antonio Dias, nº 850, em Itambaracá, neste Estado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.036.507/0001-47, que foi fundada em 14/12/2010.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Itambaracá, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MARÇO DE 2011.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal